

<b>NOME</b>	<b>DEPÓSITO DE PATENTE NACIONAL</b>
<b>UNIDADE</b>	Sebrae/ES - UAIIS
<b>RESPONSÁVEL</b>	Vanessa Gusmão Silva
<b>1. TEMA</b>	Propriedade Intelectual - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
<b>2. SUBTEMA</b>	Depósito de Patentes - PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>3. CATEGORIA DE SERVIÇO</b>	“Acesso a Serviços de Terceiros”
<b>4. TIPO DE SERVIÇO / INSTRUMENTO</b>	“Acesso a Serviço Tecnológico” / Consultoria Tecnológica
<b>5. MODALIDADE</b>	Ambos
<b>6. PÚBLICO ALVO</b>	MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão
<b>7. SETOR INDICADO</b>	AGRONEGÓCIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS
<b>8. MACROSEGMENTO</b>	
<b>09. DESCRIÇÃO</b>	<p><b>OBJETIVO:</b>            O objetivo de realizar um Depósito de Patente Nacional é dar proteção à invenção da Empresa Demandante. A invenção pode ser uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, conhecida como Patente de Invenção (PI), ou pode ser para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas, denominado como Modelo de Utilidade (MU). Também existe a possibilidade do Certificado de Adição de Invenção (C) para o aperfeiçoamento introduzido no objeto da invenção que já possui um pedido de PI no INPI. O <b>Depósito de Patente Nacional</b> se refere ao pedido de patente depositado em território nacional, diretamente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).</p> <p><b>ETAPAS DO ATENDIMENTO:</b></p> <p><b>ETAPA 1</b></p> <p>a) <b>Formulário sobre características da Invenção</b> – o Prestador de Serviço deverá encaminhar a Empresa Demandante um formulário para identificar as principais características da invenção: campo de aplicação da invenção (agricultura, metalurgia, química, etc), descrever as soluções que a invenção traz ao mercado, identificar principais concorrentes da invenção, descrever palavras chaves, entre outras.</p> <p>b) <b>Busca de anterioridade</b> – o objetivo é verificar se o objeto de proteção é novo, tem atividade inventiva e possui aplicação industrial. Estas características são pré-requisitos para obter o registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. A busca é realizada pelo Prestador de Serviço, utilizando a base de dados de patentes do INPI e de outros países (bases internacionais pagas ou gratuitas), assim como verificar a existência de invenções similares disponíveis em sites comerciais (busca a ser realizada na internet). Desta forma, é importante que a busca de anterioridade detalhe a data da realização da busca, o campo tecnológico da invenção, as bases utilizadas, e a identificação das principais patentes (número do documento de patente) similares ao invento da empresa Demandante. O resultado deve apontar se a invenção cumpre com os requisitos legais ou não.</p> <p><b>ETAPA 2</b></p> <p>c) <b>Redação do Documento de Patente</b> – o Prestador de Serviço será responsável pela elaboração do conteúdo técnico do documento de patente da invenção, o que inclui: i) Relatório Descritivo, ii) Quadro Reivindicatório, iii) Listagem de Sequências (se for o caso, para pedidos da área biotecnológica), iv) Desenhos (se for o caso) e v) Resumo. A redação do documento de patente é feita em português e é dependente das informações tecnológicas fornecidas pela Empresa Demandante. O relatório descritivo deve conter o título da invenção, informações sobre o campo da invenção, a descrição da anterioridade, descrição das figuras (desenhos) e a descrição detalhada da invenção.</p> <p><b>ETAPA 3</b></p>

	<p>d) <b>Levantamento da documentação necessária para o depósito</b> – a documentação será solicitada pelo Prestador de Serviço ao Demandante (cliente) e inclui: i) dados do inventor, ii) dados do titular da patente, iii) informar se houve divulgação do objeto de proteção anterior ao pedido de registro (permite-se por lei um “período de graça” de 12 meses contados a partir da primeira divulgação), iv) procuração ao Prestador de Serviço, se for o caso, para poder depositar o pedido de patente no INPI quando o requerente não depositar o seu pedido pessoalmente.</p> <p>e) <b>Cadastro do Demandante no sistema e-INPI</b> – O cadastro é obrigatório para toda pessoa, física ou jurídica, que queira solicitar Patente Nacional no INPI. O Prestador de Serviço poderá realizar o cadastro, mediante um LOGIN e SENHA fornecido pelo Demandante.</p> <p>f) <b>Emissão de taxas: Guia de Recolhimento da União - GRU</b> – o Prestador de Serviço deverá emitir a GRU relacionado ao pedido de patente nacional no INPI segundo a natureza (PI ou MU) e encaminhar ao Demandante para ser pago.</p> <p>g) <b>Preenchimento do Requerimento</b> – o pedido de patente nacional deve ser requerido online, através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DO INPI (e-Patentes). O Prestador de Serviço será responsável pelo preenchimento do requerimento, utilizando o LOGIN e SENHA do Demandante;</p> <p><b>Geração do Protocolo de Depósito de Patente Nacional</b> – após preenchimento do Peticionamento Eletrônico no INPI, será gerado um número do processo administrativo. A partir da data do registro, o Demandante terá uma “expectativa de direito” até que seja deferido seu processo junto ao INPI.</p> <p><b>ENTREGAS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Em caso de <b>Inviabilidade</b> do pedido de Patente Nacional – O Prestador de Serviço deverá apresentar o resultado da Busca de Anterioridade, conforme ficha técnica descrita acima, demonstrando que não é possível depositar a patente no INPI e receberá 35% do valor do serviço.</li> </ol> <p>Em caso de <b>Viabilidade</b> do pedido de Patente Nacional – O relatório deverá conter: i) o resultado da Busca de Anterioridade, ii) o Número do Processo Administrativo do Depósito de Patente Nacional, iii) anexo o Protocolo do Peticionamento Eletrônico contendo os dados do inventor, titular e a descrição dos documentos anexados no peticionamento.</p>
10. ARGUMENTO DE VENDA	<p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor econômico agregado ao produto e à empresa;</li> <li>Retorno do investimento na criação de um novo produto ou tecnologia;</li> <li>Possibilidade de ampliar seu negócio através da exploração comercial da patente com outras empresas, podendo vender seu direito de exploração ou celebrar contratos de licença exclusivas ou não exclusivas;</li> <li>Proteção jurídica a inventores independentes;</li> <li>Reserva de mercado por um longo período (20 anos para PI e 15 anos para MU), podendo impedir que terceiros fabriquem, importem ou comercializem suas invenções;</li> <li>Prova da seriedade dos gestores das empresas (startup, spinoff, MEI, EIRELI, micro, pequena, médias e grandes empresas) e na gestão da inovação;</li> <li>Incentivo ao desenvolvimento tecnológico, inovação, aumentando seu valor comercial e facilitando sua divulgação e comercialização;</li> </ul> <p>Evitar o investimento em produto que não contenha a novidade e atividade inventiva a ponto de ser considerado cópia, ou seja, uma contraficação.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS PARA O CLIENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Qualquer pessoa jurídica domiciliada no Brasil poderá solicitar o registro. No caso de estrangeiros, solicita-se representante legal brasileiro;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podem haver mais de um inventor ou titular;</li> <li>• O inventor e o titular podem ser a mesma pessoa ou não. No caso de o depositante não ser o próprio inventor, é recomendável ter um documento de cessão de direitos patrimoniais;</li> <li>• Invenções que não podem ser patenteados no Brasil: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Técnicas cirúrgicas ou terapêuticas aplicadas sobre o corpo humano ou animal;</li> <li>○ Planos, esquemas ou técnicas comerciais de cálculos, de financiamento, de crédito, de sorteio, de especulação e propaganda;</li> <li>○ Planos de assistência médica, de seguros, esquema de descontos em lojas e também os métodos de ensino, regras de jogo, plantas de arquitetura;</li> <li>○ Obras de arte, músicas, livros e filmes, assim como apresentações de informações, tais como cartazes e etiquetas com o retrato do dono;</li> <li>○ Ideias abstratas, descobertas científicas, métodos matemáticos ou inventos que não possam ser industrializados;</li> <li>○ Todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ou ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais;</li> </ul> </li> <li>• Deverá atender ao requisito de novidade – a invenção não deve estar registrada no Brasil ou em outro país, ademais que não deve ter sido divulgado ao público em qualquer meio (internet, folder, entre outros meios de comunicação) antes da data de depósito no Brasil ou exterior;</li> <li>• Deverá informar se houve divulgação do objeto de proteção anterior ao pedido de registro – a lei brasileira permite um “período de graça” de 12 meses contados a partir da primeira divulgação;</li> <li>• Deverá atender ao requisito de atividade inventiva ou ato inventivo – a invenção deve descrever claramente o esforço intelectual para se chegar a nova solução ao problema técnico detectado nos produtos, processos ou métodos de fabricação conhecidos.</li> </ul> <p>A invenção deve ter aplicação industrial – A invenção deve poder ser reproduzido industrialmente, em todos os seus detalhes.</p>
<b>11. ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS</b>	
<b>12. PREÇO MÁXIMO</b>	Conforme Tabela de Preços Sebraetec
<b>13. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer todas as documentações solicitadas ao Prestador de Serviço no prazo estipulado no contrato, com informações fidedignas;</li> <li>• Fornecer os desenhos ou fluxogramas que ajudem na descrição da invenção;</li> <li>• Pagar a GRU;</li> <li>• Fornecer um LOGIN e SENHA para cadastro no INPI;</li> <li>• Se for o caso, autorizar a Prestadora de Serviço mediante Procuração específica para poder requerer o pedido patente no INPI;</li> <li>• Aprovar o Relatório emitido pela Prestadora de Serviço;</li> <li>• Após realizada o registro, com o devido número de processo gerado pelo INPI, a empresa demandante deverá se responsabilizar pelo acompanhamento do pedido. O acompanhamento poderá ser realizado pela empresa demandante ou mediante contratação particular de serviços especializados em propriedade intelectual;</li> <li>• Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae;</li> </ul> <p>Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.</p>

<b>14. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	Conforme contrato de prestação de serviços.
<b>15. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO</b>	Qualquer profissional com experiência e conhecimento na proteção de direitos de propriedade industrial junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI e à Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI.
<b>16. PRÉ DIAGNÓSTICO</b>	
<b>17. OBSERVAÇÕES</b>	<p>O exame prioritário para Depósito de Patente Nacional no INPI deve ser solicitado pela PST, caso seja interesse do cliente, para os casos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto Piloto Patentes MPE – quando o depositante é uma Micro Empresa (ME) ou uma Empresa de Pequeno Porte (EPP);</li> <li>• Tecnologias Verdes;</li> <li>• Produtos para Saúde;</li> <li>• Quando o depositante cumpra alguns requisitos: tenha idade igual ou superior a 60 anos; ou cujo objeto do pedido esteja sendo reproduzido por terceiros sem a sua autorização; ou cuja concessão da patente seja condição para obter recursos financeiros de agências de fomento ou instituições de créditos oficiais nacionais, na forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, ou originários de fundos mútuos de investimento, para a exploração do respectivo produto ou processo;</li> </ul> <p>Não existe proteção de Patente internacional. A patente é territorial, o depósito internacional PCT facilita o processo para obtenção de patentes em outros países. Caso a Empresa Demandante desejar proteção em outro país, deverá contratar serviços particulares de empresas especializadas em propriedade intelectual com representação legal no país que pretende solicitar a proteção.</p> <p>É importante frisar que o serviço de Depósito de Patente Nacional através do Sebraetec <b>não cobre os seguintes custos</b> e/ou serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de desenhos ou esquemas do conteúdo técnico da patente;</li> <li>• Taxas administrativas relativas ao registro, tal como a GRU ou pagamento de correio em caso de registro em papel, fotocópias, entre outros;</li> <li>• Acompanhamento do processo de registro no INPI até o deferimento;</li> <li>• Geração das GRU relativas as taxas de manutenção dos pedidos de patente nacional;</li> <li>• Cumprimento de exigências do INPI, anotações, defesa do registro frente a oposições de terceiros no INPI;</li> </ul> <p>Defesa do pedido de patente frente a notificações extrajudiciais que a empresa demandante possa receber.</p>